



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS
SELEÇÃO DE MESTRADO – EDITAL 01/2021

Resultado Final

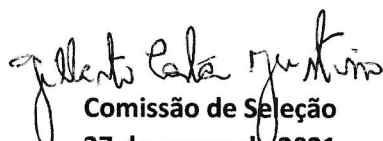
CPF	Pré-projeto	Arguição Pré- projeto	Currículo*	MÉDIA (Proj+Arg)**	Situação	MÉDIA (Proj+Arg;CV)***	Classificação
059.369.034-60	7,00	7,08	5,78	7,04	Aprovado	6,62	1
147.003.177-95	6,63	7,60	4,70	7,11	Aprovado	6,31	2
108.646.494-01	9,75	7,13	1,26	8,44	Aprovado	6,04	3
014.116.764-59	7,58	8,05	2,16	7,81	Aprovado	5,93	4
095.693.424-20	7,05	7,27	2,29	7,16	Aprovado	5,53	5
009.645.134-39	6,93	7,13	2,49	7,03	Aprovado	5,52	6
071.840.324-03	6,95	7,13	1,59	7,04	Aprovado	5,22	7
280.778.654-53	8,43	5,57	1,29	7,00	Aprovado	5,09	8
032.451.124-83	6,55	6,28	-	6,42	Reprovado	-	-
815.476.764-34	6,00	6,33	-	6,17	Reprovado	-	-
100.339.744-1	5,90	6,31	-	6,11	Reprovado	-	-
037.659.985-59	4,40	7,56	-	5,98	Reprovado	-	-
022.452.014-85	5,90	5,80	-	5,85	Reprovado	-	-
107.194.954-31	5,08	5,87	-	5,47	Reprovado	-	-
113.792.814-07	5,20	5,59	-	5,40	Reprovado	-	-
091.037.644-19	4,75	3,83	-	4,29	Reprovado	-	-
033.348.584-05	4,40	3,54	-	3,97	Reprovado	-	-
067.420.154-03	3,70	2,29	-	3,00	Reprovado	-	-
072.508.844.33	0,48	3,16	-	1,82	Reprovado	-	-

Art. 20º. Etapa II. Na avaliação curricular serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (Anexo 5) que estejam presentes no currículo e que estejam devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os aprovados, será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a este.

Edital 1/2021 PPGDIBICT/UFAL - Artigo 21.

*§ 2º Para serem considerados aprovados(as), os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas de ampla concorrência e à vaga de servidor público deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), e os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas das Políticas de Ações Afirmativas, nota igual ou superior a 5,6 (cinco vírgula seis) na média aritmética obtida entre as notas da avaliação do Pré-projeto e arguição de Pré-projeto.

**§ 3º A classificação final dos candidatos será definida pela média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (Art. 18), na arguição do Pré-projeto (Art. 19) e na avaliação curricular (Art. 20).


Comissão de Seleção
27 de março de 2021